



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 51753/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA: 23/04/2025
ASSUNTO: Licitação - 00013/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.
INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA, CNPJ: 27.860.447/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB.

Prezados Senhores.

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
3	BOLOS DE 1KG DIVERSOS SABORES	UND	1.500	R\$: 15,00	R\$: 22.500,00
TOTAL					R\$: 22.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$: 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS

Livramento PB, 04 de abril de 2025


27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA
CNPJ: 27.860.447/0001-97

PROPOSTA DE PREÇO

REFERENTE: Dispensa de licitação do Processo Administrativo Nº 013/2025, da Prefeitura Municipal de Livramento-PB.

OBJETO: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

PROPONENTE: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836 CNPJ: 18.541.772/0001-04

Prezados Senhores.

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS	KG	1.400	RS: 13,00	RS: 18.200,00
2	PÃO TIPO DOCE	KG	1.200	RS: 15,00	RS: 18.000,00
				TOTAL	RS: 36.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS

DADOS BANCARIOS: BANCO: 260; AGENCIA: 0001; CONTA: 968.379.28-7.

Livramento PB, 04 de abril de 2025

Clodomir Meira de Brito

CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836

CNPJ: 18.541.772/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Recebido em: 4/4/2025

Ass. Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00013/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assunto:	Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836, 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

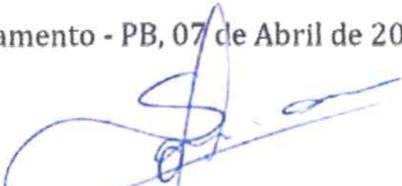
PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 07 de Abril de 2025.


JOSÉ MAVIAEL ELDEIR FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

GABINETE DO PREFEITO

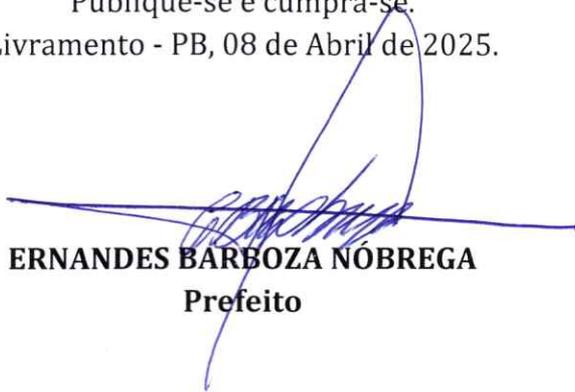
AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura dos respectivos contratos decorrentes do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A necessidade de aquisição eficiente de pães e bolos para atender ao consumo diário das diversas Secretarias Municipais de Livramento – PB constitui uma demanda essencial para o funcionamento adequado da administração pública municipal. Esta contratação visa suprir a necessidade de fornecimento de alimentação básica para os servidores municipais que cumprem jornadas de trabalho extensas, bem como para atender a realização de reuniões, eventos institucionais e demais atividades que demandam este tipo de alimento. A ausência desses produtos alimentícios compromete significativamente o desempenho das atividades funcionais, uma vez que diversos servidores necessitam permanecer em seus postos de trabalho por períodos prolongados, não dispendo de tempo hábil para realizarem suas refeições fora do ambiente de trabalho. Além disso, as Secretarias Municipais frequentemente realizam reuniões de trabalho, capacitações e eventos que exigem o fornecimento de lanches simples, compostos essencialmente por pães e bolos. Destaca-se ainda que alguns setores da administração municipal, como a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, mantêm programas contínuos que atendem à população em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças e idosos, para os quais o fornecimento desses itens alimentícios é fundamental no complemento nutricional e na garantia de alimentação adequada. É importante ressaltar que a contratação em tela visa otimizar recursos públicos, uma vez que a aquisição desses produtos de forma centralizada possibilita economia de escala, melhor controle de qualidade e maior eficiência na gestão dos recursos municipais. A padronização do fornecimento também contribui para a redução de custos administrativos relacionados à multiplicidade de processos de aquisição descentralizados. O município de Livramento – PB não dispõe de estrutura própria para a produção desses alimentos, tornando imprescindível a contratação de fornecedores especializados que possam garantir a qualidade, a higiene e o atendimento às normas sanitárias vigentes. A ausência dessa contratação prejudicaria o funcionamento das secretarias e o atendimento adequado à população local. Ressalta-se, por fim, que essa contratação está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência administrativa, visto que proporciona melhores condições de trabalho aos servidores municipais, contribuindo para a qualidade do serviço público prestado e, conseqüentemente, para a satisfação dos cidadãos atendidos pelas diversas secretarias municipais.

1.2.A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, fundamentada no histórico de consumo dos exercícios anteriores. Foram analisados os dados de consumo dos últimos 24 meses, considerando a demanda de cada secretaria municipal, bem como eventuais sazonalidades e eventos específicos que impactam no aumento da demanda por esses produtos. Para realizar essa estimativa, o setor de planejamento das

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

contratações do município de Livramento - PB coletou informações junto aos fiscais de contratos anteriores, bem como junto aos responsáveis por cada secretaria municipal, a fim de obter dados precisos sobre o consumo real e as necessidades específicas de cada setor. Este levantamento considerou também o número de servidores por unidade, a frequência de reuniões e eventos institucionais, além da projeção de atividades programadas para o exercício financeiro vigente. Cabe ressaltar que a estimativa contempla uma margem de segurança para atender eventuais oscilações na demanda, considerando a possibilidade de realização de eventos extraordinários, reuniões não programadas e outras atividades que possam surgir ao longo do exercício financeiro. Esta previsão visa garantir o abastecimento regular e ininterrupto até o encerramento do exercício, evitando a necessidade de complementações contratuais ou novas contratações para o mesmo objeto no curto prazo. A metodologia aplicada na definição das quantidades levou em consideração ainda a otimização do uso dos recursos públicos, buscando evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, o que poderia resultar em desperdícios. Desta forma, o planejamento realizado está em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, norteadores da gestão pública responsável.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNID	QUANT
1	PÃO TIPO FRANCÊS		Kg	1400
2	PÃO TIPO DOCE		Kg	1200
3	BOLOS DE 1KG DIVERSOS SABORES		Und	1500

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Livramento - PB, 27 de Março de 2025.


Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estimativa da despesa. Doc. 51753/25. Data: 23/04/2025 15:44. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 25/04/2025 14:37. Validação: 7C37.17BA.01CE.73A0.CDAD.9DC1.31CD.54E0.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A necessidade de aquisição eficiente de pães e bolos para atender ao consumo diário das diversas Secretarias Municipais de Livramento - PB constitui uma demanda essencial para o funcionamento adequado da administração pública municipal. Esta contratação visa suprir a necessidade de fornecimento de alimentação básica para os servidores municipais que cumprem jornadas de trabalho extensas, bem como para atender a realização de reuniões, eventos institucionais e demais atividades que demandam este tipo de alimento. A ausência desses produtos alimentícios compromete significativamente o desempenho das atividades funcionais, uma vez que diversos servidores necessitam permanecer em seus postos de trabalho por períodos prolongados, não dispondo de tempo hábil para realizarem suas refeições fora do ambiente de trabalho. Além disso, as Secretarias Municipais frequentemente realizam reuniões de trabalho, capacitações e eventos que exigem o fornecimento de lanches simples, compostos essencialmente por pães e bolos. Destaca-se ainda que alguns setores da administração municipal, como a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, mantêm programas contínuos que atendem à população em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças e idosos, para os quais o fornecimento desses itens alimentícios é fundamental no complemento nutricional e na garantia de alimentação adequada. É importante ressaltar que a contratação em tela visa otimizar recursos públicos, uma vez que a aquisição desses produtos de forma centralizada possibilita economia de escala, melhor controle de qualidade e maior eficiência na gestão dos recursos municipais. A padronização do fornecimento também contribui para a redução de custos administrativos relacionados à multiplicidade de processos de aquisição descentralizados. O município de Livramento - PB não dispõe de estrutura própria para a produção desses alimentos, tornando imprescindível a contratação de fornecedores especializados que possam garantir a qualidade, a higiene e o atendimento às normas sanitárias vigentes. A ausência dessa contratação prejudicaria o funcionamento das secretarias e o atendimento adequado à população local. Ressalta-se, por fim, que essa contratação está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência administrativa, visto que proporciona melhores condições de trabalho aos servidores municipais, contribuindo para a qualidade do serviço público prestado e, conseqüentemente, para a satisfação dos cidadãos atendidos pelas diversas secretarias municipais.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	PÃO TIPO FRANCÊS	Kg	1400
DFD 2	PÃO TIPO DOCE	Kg	1200
DFD 3	BOLOS DE 1KG DIVERSOS SABORES	Und	1500

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 1 (um) dia.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 62.036,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 27 de Março de 2025.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS	Kg	1400	13,06	18.284,00
2	PÃO TIPO DOCE	Kg	1200	15,01	18.012,00
3	BOLOS DE 1KG DIVERSOS SABORES	Und	1500	17,16	25.740,00
				Total	62.036,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 62.036,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Livramento - PB, 27 de Março de 2025.


EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS PESQUISAS DE PREÇOS

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00013/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do contratado para o fornecimento de pães e bolos destinados às diversas Secretarias do Município de Livramento - PB baseou-se em critérios objetivos e impessoais, visando garantir a melhor relação custo-benefício para a administração municipal.

Inicialmente, cabe destacar que o contratado selecionado tomou conhecimento do processo de contratação através do Aviso de Dispensa de Licitação publicado no portal de licitações do município, demonstrando proatividade ao protocolar seus documentos via e-mail do setor de licitações. Todos os documentos enviados atenderam plenamente às exigências estabelecidas no termo de referência, e o protocolo ocorreu dentro do prazo legal, evidenciando o compromisso e a organização da empresa com o processo de contratação pública.

Um fator relevante para a escolha do contratado foi o histórico positivo de relações contratuais anteriores com o município de Livramento - PB. Em oportunidades passadas, o fornecedor demonstrou total capacidade de atendimento às demandas, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos e fornecendo produtos de qualidade superior, que atenderam satisfatoriamente às necessidades das secretarias municipais. Este histórico de qualidade na prestação dos serviços constitui um indicador importante da confiabilidade e do compromisso do contratado com a excelência no fornecimento.

Além disso, o estabelecimento do contratado está localizado em região central do município, o que facilita a logística de entrega e garante maior agilidade no atendimento de demandas urgentes, fator essencial para o tipo de produto perecível que é objeto da contratação. A proximidade geográfica também contribui para a redução de custos logísticos e para a manutenção da qualidade dos produtos entregues, uma vez que o tempo de transporte é minimizado.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Outro aspecto considerado foi a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a apresentação de todos os documentos necessários para comprovar sua habilitação jurídica e capacidade técnica. A análise documental evidenciou que o fornecedor atende a todos os requisitos legais para contratar com a administração pública, proporcionando segurança jurídica à contratação. Por fim, destaca-se que o contratado apresentou proposta de preços economicamente vantajosa para o município, com valores compatíveis com os praticados no mercado regional e dentro dos parâmetros de preço estimados pela administração municipal, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e atendendo ao princípio da economicidade.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado para a aquisição de pães e bolos destinados às diversas Secretarias do Município de Livramento - PB, no montante de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), encontra-se plenamente justificado e adequado às condições de mercado vigentes. Esta constatação resulta de minuciosa pesquisa de preços realizada pelo setor competente, em estrita observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A pesquisa de preços que fundamentou a estimativa do valor da contratação foi conduzida mediante a utilização de múltiplas fontes, conforme preconiza o Art. 23, §1º da Lei 14.133/21, incluindo consultas a fornecedores do ramo, contratos similares firmados por outros entes públicos, bem como pesquisas em mídias e sítios eletrônicos especializados. O valor proposto pelo contratado mostrou-se compatível com a média dos preços praticados no mercado regional para objetos de mesma natureza, demonstrando a adequação aos parâmetros de mercado e a vantajosidade para a administração municipal.

Ressalta-se que o valor contratado encontra-se dentro dos limites estabelecidos para a dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conferindo legalidade ao procedimento adotado pela administração municipal para a presente contratação.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 07 de Abril de 2025.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02020.06.122.2001.2141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 741 e 749

02030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 706, 710, 720

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1004.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 706, 710, 720

02040.12.361.1004.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 569

02040.12.361.1004.2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 570

02040.12.361.1004.2112 - MANUTENÇÃO DO PNATE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 553

02040.12.361.1005.2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 540, 550, 569, 570, 571, 599

02040.12.361.1005.2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 570, 571, 706, 710, 720

02.050-SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 502, 621, 632, 659, 706, 710, 720

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

02050.10.302.1008.2082 – MANUTENCAO DO SAMU

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 600, 621, 659.

02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

Livramento - PB, 27 de Março de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A necessidade de aquisição eficiente de pães e bolos para atender ao consumo diário das diversas Secretarias Municipais de Livramento – PB constitui uma demanda essencial para o funcionamento adequado da administração pública municipal. Esta contratação visa suprir a necessidade de fornecimento de alimentação básica para os servidores municipais que cumprem jornadas de trabalho extensas, bem como para atender a realização de reuniões, eventos institucionais e demais atividades que demandam este tipo de alimento. A ausência desses produtos alimentícios compromete significativamente o desempenho das atividades funcionais, uma vez que diversos servidores necessitam permanecer em seus postos de trabalho por períodos prolongados, não dispondo de tempo hábil para realizarem suas refeições fora do ambiente de trabalho. Além disso, as Secretarias Municipais frequentemente realizam reuniões de trabalho, capacitações e eventos que exigem o fornecimento de lanches simples, compostos essencialmente por pães e bolos. Destaca-se ainda que alguns setores da administração municipal, como a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, mantêm programas contínuos que atendem à população em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças e idosos, para os quais o fornecimento desses itens alimentícios é fundamental no complemento nutricional e na garantia de alimentação adequada. É importante ressaltar que a contratação em tela visa otimizar recursos públicos, uma vez que a aquisição desses produtos de forma centralizada possibilita economia de escala, melhor controle de qualidade e maior eficiência na gestão dos recursos municipais. A padronização do fornecimento também contribui para a redução de custos administrativos relacionados à multiplicidade de processos de aquisição descentralizados. O município de Livramento – PB não dispõe de estrutura própria para a produção desses alimentos, tornando imprescindível a contratação de fornecedores especializados que possam garantir a qualidade, a higiene e o atendimento às normas sanitárias vigentes. A ausência dessa contratação prejudicaria o funcionamento das secretarias e o atendimento adequado à população local. Ressalta-se, por fim, que essa contratação está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência administrativa, visto que proporciona melhores condições de trabalho aos servidores municipais, contribuindo para a

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

qualidade do serviço público prestado e, conseqüentemente, para a satisfação dos cidadãos atendidos pelas diversas secretarias municipais.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, fundamentada no histórico de consumo dos exercícios anteriores. Foram analisados os dados de consumo dos últimos 24 meses, considerando a demanda de cada secretaria municipal, bem como eventuais sazonalidades e eventos específicos que impactam no aumento da demanda por esses produtos. Para realizar essa estimativa, o setor de planejamento das contratações do município de Livramento – PB coletou informações junto aos fiscais de contratos anteriores, bem como junto aos responsáveis por cada secretaria municipal, a fim de obter dados precisos sobre o consumo real e as necessidades específicas de cada setor. Este levantamento considerou também o número de servidores por unidade, a frequência de reuniões e eventos institucionais, além da projeção de atividades programadas para o exercício financeiro vigente. Cabe ressaltar que a estimativa contempla uma margem de segurança para atender eventuais oscilações na demanda, considerando a possibilidade de realização de eventos extraordinários, reuniões não programadas e outras atividades que possam surgir ao longo do exercício financeiro. Esta previsão visa garantir o abastecimento regular e ininterrupto até o encerramento do exercício, evitando a necessidade de complementações contratuais ou novas contratações para o mesmo objeto no curto prazo. A metodologia aplicada na definição das quantidades levou em consideração ainda a otimização do uso dos recursos públicos, buscando evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, o que poderia resultar em desperdícios. Desta forma, o planejamento realizado está em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, norteadores da gestão pública responsável.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	PÃO TIPO FRANCÊS	Kg	1400
2	PÃO TIPO DOCE	Kg	1200
3	BOLOS DE 1KG DIVERSOS SABORES	Und	1500

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: 1 (um) dia.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

10.1 Habilitação jurídica

10.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.1.7 Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

10.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

10.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 27 de Março de 2025.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/04/2025 às 15:44:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 51753/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Número da Licitação: 00013/2025
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 08/04/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 58.700,00

Fontes de Recursos: Transferência Especial dos Estados (710), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (720), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência do Salário-Educação (550), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571), Transferência Especial da União (706).

Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 27.860.447 Marcondes da Costa Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.860.447/0001-97

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 36.200,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Clodomir Meira de Brito 24800256836

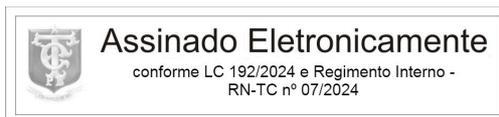
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.541.772/0001-04

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	af023dfab223c9a62162d132cf8b642b
Autorização da autoridade competente	Sim	2b1cb419c4a14addda3b298b396f7f19
Estimativa da despesa	Sim	7c3717ba01ce73a0cdad9dc131cd54e0
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	89665d1214576db2ce0b3b9a7d652f15
Justificativa de preço	Sim	ed7cfa4e7f82ac5c038325feb9152733

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ddc9b081685ed44612534b6ed513306d
Previsão Orçamentária	Sim	3752d14559a16b9c4499a73e4764c7ca
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9153a60748e6f964fc912c47cd962a10
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 27.860.447 Marcondes da Costa Silva	Sim	9ab8651a430f58e2377e00e337b0ca1b
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Clodomir Meira de Brito 24800256836	Sim	2cdec8b25e85a3a7aa25aefe53b7c8bd

João Pessoa, 23 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DISPENSA Nº DV00013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONTRATO DE COMPRA Nº: 00046/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E
27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA, CNPJ nº 27.860.447/0001-97**, com sede na Rua Joao Paixão Do Nascimento, 198 - Centro - Livramento - PB, neste ato representado pelo Sr. Marcondes da Costa Silva, CPF nº 033.916.294-52, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

Página 1 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
3	BOLOS DE 1KG DIVERSOS SABORES	KG	1500	15,00	22.500,00
				Total:	22.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

Página 2 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

02020.06.122.2001.2141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500
02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 741 e 749
02030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 706, 710, 720
02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02040.12.361.1004.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 706, 710, 720
02040.12.361.1004.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 569
02040.12.361.1004.2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 570
02040.12.361.1004.2112 - MANUTENÇÃO DO PNATE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 553
02040.12.361.1005.2018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 540, 550, 569, 570, 571, 599
02040.12.361.1005.2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 570, 571, 706, 710, 720
02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 502, 621, 632, 659, 706, 710, 720
02050.10.302.1008.2082 - MANUTENCAO DO SAMU
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 600, 621, 659.
02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500
02.070-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02070.15.452.1009.2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500
02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
02080.20.608.1012.2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Página 3 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Página 4 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta

Página 5 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Página 6 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS



CPF: 069.652.124-54

PELO CONTRATANTE



PREFEITURA DE LIVRAMENTO
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

PELO CONTRATADO

Página 7 de 8



Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CPF: 077.397.754-PP

marcondes da costa silva

27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA

MARCONDES DA COSTA SILVA

CPF: 033.916.294-52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
 "Boletim Oficial do Município"
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 09 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
 Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
 Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
 Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
 Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
 Sec. de Ação Social: Janaina Michely Alcântara Limeira
 Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
 Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
 Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
 Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
 Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

Atos, Editais, Publicações

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que a IMPUGNAÇÃO feita pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ. nº 21.971.041/0001-03, ao edital Pregão Presencial 008/2025 para Aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município. Desta forma comunicamos a SUSPENSÃO do Pregão Presencial 008/2025 até que seja respondido a impugnação e, caso seja necessário, a publicação de um novo edital retificado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025
JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA 013/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
 Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
 Dotação: constante no orçamento vigente.
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
 Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e:
 Contrato Nº 045/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836 - R\$ 36.200,00;
 Contrato Nº 046/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA - R\$ 22.500,00.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 – DISPENSA 014/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
 Contratada: JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78
 Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 Objeto: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
 Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação.
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jaildes Torres Vilar (pela contratada).

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:99013E9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 – DISPENSA 012/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
Contratada: SANDRA MARIA DE SOUSA COSTA, CNPJ: 15.162.219/0001-64.
Valor: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de urnas funerárias para doação à pessoas reconhecidamente carentes do Município, através da Secretaria de Ação Social para atender os Programas P.A.S, devendo a sede ou filial do licitante está localizada no raio de até 50Km (Cinquenta) quilômetros sendo de ida e volta da cidade de Livramento/PB.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária: 02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS) 02060.08.244.1006.2053 – PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e Sra. Sandra Maria de Sousa Costa (pela contratada).

Livramento - PB, 02 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:56ED7AC6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA, CNPJ: 27.860.447/0001-97, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) pelo item 3; CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836, CNPJ: 18.541.772/0001-04, com o valor total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais) pelos itens 1 e 2.

Livramento - PB, 08 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:19AEE265

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA 013/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e: Contrato Nº 045/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836 - R\$ 36.200,00;

Contrato Nº 046/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA - R\$ 22.500,00.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A408B554

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Pessoa jurídica: 50.730.553 JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78, com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9F95B965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 – DISPENSA 014/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
Contratada: JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Objeto: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jaildes Torres Vilar (pela contratada).
Livramento - PB, 09 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BBD3BF83

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de kits de gêneros alimentícios e peixes para confecção das cestas básicas (da semana santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE ALVES FERREIRA, CNPJ: 55.439.324/0001-12, com o valor total R\$ 46.725,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).
Livramento - PB, 10 de Abril de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

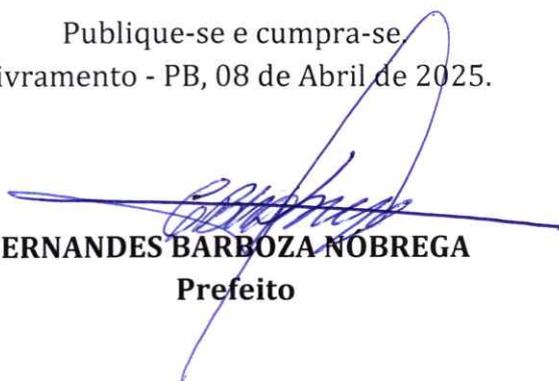
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcus Montenegro de Aquino, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor** dos contratos decorrentes do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02020.06.122.2001.2141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 741 e 749

02030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 706, 710, 720

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1004.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 706, 710, 720

02040.12.361.1004.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 569

02040.12.361.1004.2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 570

02040.12.361.1004.2112 - MANUTENÇÃO DO PNATE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 553

02040.12.361.1005.2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 540, 550, 569, 570, 571, 599

02040.12.361.1005.2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 570, 571, 706, 710, 720

02.050-SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 502, 621, 632, 659, 706, 710, 720

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

02050.10.302.1008.2082 – MANUTENCAO DO SAMU

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 600, 621, 659.

02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

Livramento - PB, 27 de Março de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCONDES DA COSTA SILVA

CPF

033.916.294-52

CNPJ

27.860.447/0001-97

Data de Abertura

31/05/2017

Nome Empresarial

27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

31/05/2017

Endereço Comercial

CEP

58690-000

Logradouro

RUA JOAO PAIXAO DO NASCIMENTO

Número

198

Bairro

CENTRO

Município

LIVRAMENTO

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

31/05/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividade Principal (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Ocupações Secundárias

Bolacheiro(a)/biscoiteiro(a) independente

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Padeiro(a) independente

Comerciante independente de laticínios

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Proprietário(a) de casa de chá, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

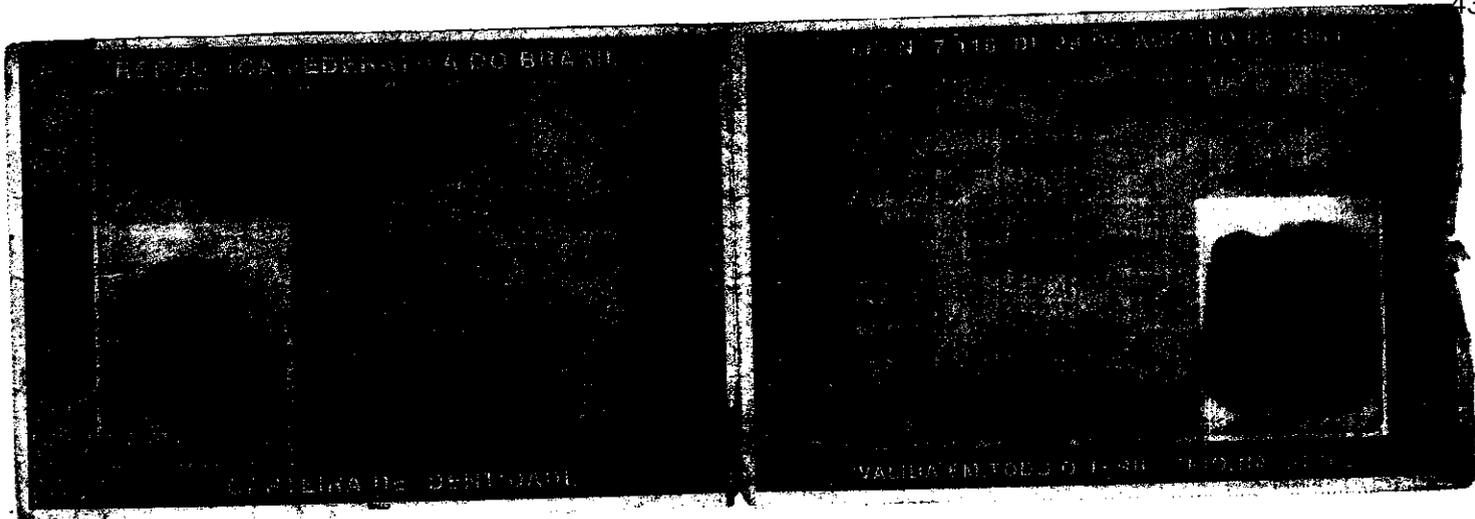
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.860.447/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2017
NOME EMPRESARIAL 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO PAIXAO DO NASCIMENTO	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 58.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO SMARCONDES6382@GMAIL.COM
TELEFONE (83) 9887-8566		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **13:12:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A: **Marcondes da Costa Silva - ME**

PARA ESTABELECECER-SE A:

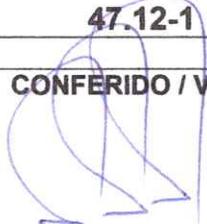
Rua João Paixão do Nascimento, 198, Centro, Livramento – PB

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Padaria Pão Nosso de Cada Dia;
 Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda,**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: **Comércio Varejista de Laticínios e Frios**

“Renovação”

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONTANTES DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PARAÍBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2017-016	C.N.P.J / C.P.F 27.860.447/0001-97	CÓD. ATIVIDADE 47.12-1
INÍCIO DA ATIVIDADE 31 de Maio de 2017	EMITIDO EM 10/03/2025 	CONFERIDO / VISTO 
VÁLIDO ATÉ 31 de Dezembro de 2025	Maria Eduarda da Silva Freires Chefe de Divisão de Arrecadação	Marcus Montenegro de Aquino Secretário

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE. QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS ANTEREDENTES.

ADMINISTRAÇÃO: **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA
CNPJ: 27.860.447/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:17 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.
Código de controle da certidão: **B7E8.1AA8.87A2.584D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9773.B733.DD7C.89C4

Emitida no dia 28/03/2025 às 13:01:21

Nome Empresarial:

27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA

Endereço:

JOAO PAIXAO DO NASCIMENTO

Número:

198

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

LIVRAMENTO

CEP:

58690-000

Inscr. Estadual:

16.294.899-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

27.860.447/0001-97

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

VÁLIDA POR 60 DIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° 018/2025

PEDIDO N° 018/2025

DE 28/03/2025

NOME: Marcondes da Costa Silva - ME

CPF OU CNPJ: 27.860.447/0001-97

ENDEREÇO: Rua João Paixão do Nascimento, 198, Centro, Livramento – PB

Dando Deferimento ao Pedido acima, e ressalvando o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar Dívidas que venham a ser apuradas CERTIFICA, para fins de direito, que, revendo os registros da Dívida Ativa do Município inscrita, nesta repartição Fiscal, verificou-se:

EXISTÊNCIA DE DÉBITO EM NOME DA PESSOA/EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA

INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM NOME DA PESSOA/EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA

Relação de Débitos Existentes

INEXISTÊNCIA de débito em nome dos interessados acima identificados

E para constar, extrai esta **CERTIDÃO, “NEGATIVA”**, que vai assinada por mim.

Maria Eduarda da Silva Freires
Chefe da Divisão Municipal de Arrecadação

Livramento – PB, em 28 de Março de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.541.772/0001-04
Razão Social: CLODOMIR MEIRA DE BRITO
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA 111 / CENTRO / LIVRAMENTO / PB / 58690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032705184912039409

Informação obtida em 28/03/2025 13:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.860.447/0001-97
Certidão nº: 17759798/2025
Expedição: 28/03/2025, às 13:07:40
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.860.447/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/04/2025 às 15:48:22 foi protocolizado o documento sob o N° 51760/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000462025

Data da Publicação: 15/04/2025

Data da Assinatura: 09/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 22.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

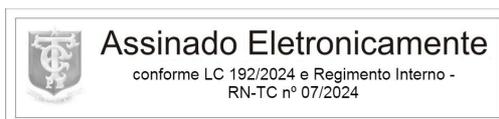
Contratado (Nome): 27.860.447 Marcondes da Costa Silva

Contratado (CNPJ): 27.860.447/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3c97ec3928d33b14058887ea02d9feb8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e57e20d8a2915d2f1a5f1b3c6c839bbf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3752d14559a16b9c4499a73e4764c7ca
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4b2434fdb847a3a648a13ab3d7d6335c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	6d6bb8e07321cb2d03003ee1a809d0bb
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	6d6bb8e07321cb2d03003ee1a809d0bb
Designação do gestor do contrato	Sim	7089ee712ce132b07077f5a589d53e76

João Pessoa, 23 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 51753/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2025

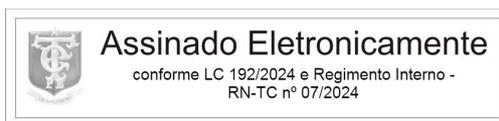
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/04/2025 às 15:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51760/25 ao Documento 51753/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 51753/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	27 - 34	4b2434fdb847a3a648a13ab3d7d6335c
Designação da fiscalização técnica do contrato	35	6d6bb8e07321cb2d03003ee1a809d0bb
Comprovante de publicidade	36 - 37	3c97ec3928d33b14058887ea02d9feb8
Designação do gestor do contrato	38	7089ee712ce132b07077f5a589d53e76
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39 - 40	3752d14559a16b9c4499a73e4764c7ca
Comprovantes de regularidade da contratada	41 - 50	e57e20d8a2915d2f1a5f1b3c6c839bbf
Designação do fiscal administrativo do contrato	51	6d6bb8e07321cb2d03003ee1a809d0bb
RECIBO PROTOCOLO	52	fc785c53d1636cd6b8dcc02b5b314e08

João Pessoa, 23 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DISPENSA Nº DV00013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONTRATO DE COMPRA Nº: 00045/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E
CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836,
PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836, CNPJ nº 18.541.772/0001-04**, com sede na Rua Presidente Joao Pessoa, 111, Centro, Livramento - PB, neste ato representado por Clodomir Meira de Brito, CPF nº 248.002.568-36, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

Página 1 de 8

Maria do Livramento Leal Cavalcanti Costa
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS	KG	1400	13,00	18.200,00
2	PÃO TIPO DOCE	KG	1200	15,00	18.000,00
				Total:	36.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

Página 2 de 8

manu de livramento leia cuidadosamente antes
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500
02020.06.122.2001.2141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500
02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 741 e 749
02030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 706, 710, 720
02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02040.12.361.1004.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 706, 710, 720
02040.12.361.1004.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 569
02040.12.361.1004.2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 570
02040.12.361.1004.2112 - MANUTENÇÃO DO PNATE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 553
02040.12.361.1005.2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 540, 550, 569, 570, 571, 599
02040.12.361.1005.2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 570, 571, 706, 710, 720
02.050-SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 502, 621, 632, 659, 706, 710, 720
02050.10.302.1008.2082 - MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 600, 621, 659.
02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500
02.070-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02070.15.452.1009.2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500
02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
02080.20.608.1012.2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Página 3 de 8

manejado pelo Livramento 2024 com o auxílio do CNPQ

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Página 4 de 8

maqui do Livramento, Leita equivalent, auto
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta

Página 5 de 8

Município de Livramento, Luiz Cavalcanti, 2020
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Página 6 de 8

maio do Livramento, 25 de novembro de 2025
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

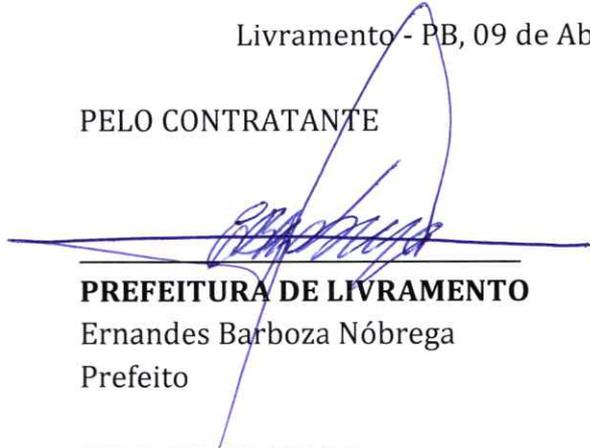
Livramento - PB, 09 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS



CPF: 069.652.124-54

PELO CONTRATANTE



PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADO

Página 7 de 8

maio do Livramento, Lei complementar 03/20
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CPF:

01.397.754-88

*maio do documento Leilão 2025. Brito***CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836**

Clodomir Meira de Brito

CPF: 248.002.568-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 09 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
 Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
 Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
 Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
 Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
 Sec. de Ação Social: Janaina Michely Alcântara Limeira
 Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
 Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
 Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
 Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
 Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

Atos, Editais, Publicações

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que a IMPUGNAÇÃO feita pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ. nº 21.971.041/0001-03, ao edital Pregão Presencial 008/2025 para Aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município. Desta forma comunicamos a SUSPENSÃO do Pregão Presencial 008/2025 até que seja respondido a impugnação e, caso seja necessário, a publicação de um novo edital retificado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025
JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA 013/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
 Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
 Dotação: constante no orçamento vigente.
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
 Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e:
 Contrato Nº 045/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836 - R\$ 36.200,00;
 Contrato Nº 046/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA - R\$ 22.500,00.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 – DISPENSA 014/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
 Contratada: JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78
 Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 Objeto: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
 Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação.
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jaildes Torres Vilar (pela contratada).

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:99013E9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 – DISPENSA 012/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
Contratada: SANDRA MARIA DE SOUSA COSTA, CNPJ: 15.162.219/0001-64.

Valor: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de urnas funerárias para doação à pessoas reconhecidamente carentes do Município, através da Secretaria de Ação Social para atender os Programas P.A.S, devendo a sede ou filial do licitante está localizada no raio de até 50Km (Cinquenta) quilômetros sendo de ida e volta da cidade de Livramento/PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS) 02060.08.244.1006.2053 – PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e Sra. Sandra Maria de Sousa Costa (pela contratada).

Livramento - PB, 02 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:56ED7AC6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA, CNPJ: 27.860.447/0001-97, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) pelo item 3; CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836, CNPJ: 18.541.772/0001-04, com o valor total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais) pelos itens 1 e 2.

Livramento - PB, 08 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:19AEE265

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA 013/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e: Contrato Nº 045/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836 - R\$ 36.200,00;

Contrato Nº 046/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA - R\$ 22.500,00.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A408B554

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Pessoa jurídica: 50.730.553 JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78, com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Livramento - PB, 08 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9F95B965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 – DISPENSA 014/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB

Contratada: JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Objeto: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jaildes Torres Vilar (pela contratada).

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BBD3BF83

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de kits de gêneros alimentícios e peixes para confecção das cestas básicas (da semana santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE ALVES FERREIRA, CNPJ: 55.439.324/0001-12, com o valor total R\$ 46.725,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

Livramento - PB, 10 de Abril de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

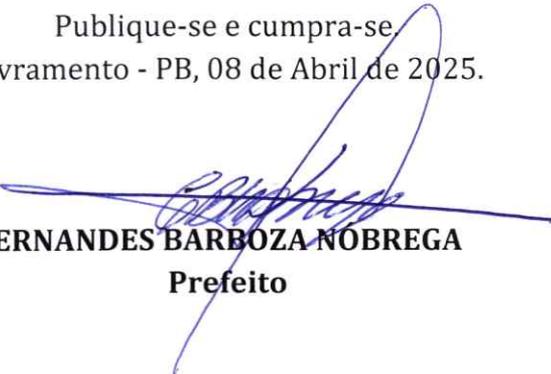
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcus Montenegro de Aquino, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor** dos contratos decorrentes do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02020.06.122.2001.2141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 741 e 749

02030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 706, 710, 720

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1004.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 706, 710, 720

02040.12.361.1004.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 569

02040.12.361.1004.2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 570

02040.12.361.1004.2112 - MANUTENÇÃO DO PNATE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 553

02040.12.361.1005.2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 540, 550, 569, 570, 571, 599

02040.12.361.1005.2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 502, 570, 571, 706, 710, 720

02.050-SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 502, 621, 632, 659, 706, 710, 720

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

02050.10.302.1008.2082 – MANUTENCAO DO SAMU

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500, 600, 621, 659.

02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 500

Livramento - PB, 27 de Março de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLODOMIR MEIRA DE BRITO

CPF

248.002.568-36

CNPJ

18.541.772/0001-04

Data de Abertura

23/07/2013

Nome Empresarial

CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/07/2013

Endereço Comercial

CEP

58690-000

Logradouro

RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número

111

Complemento

TERREO

Bairro

CENTRO

Município

LIVRAMENTO

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

23/07/2013

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de casa de chá, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividades Secundárias (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Recebido em: 21/11/2025

Ass. Responsável

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

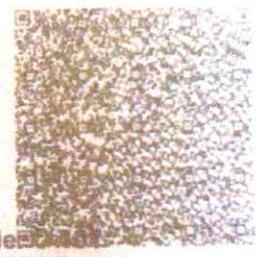
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serie: C-101
026.402-7



Serie: 026.402-7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Livramento - PB

Comarca de Taperoá

Paraíba - BRASIL - Rua Antônio Germano Nunes, 90 - Centro - Livramento -

e-mail: cartoriodelivramentopb@gmail.com

Tel.: (83) 99672-7100

Jessyca Segadilha Fonseca

Tabeliã Titular

1º TRASLADO

TRASLADO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ CLODOMIR MEIRA DE BRITO

LIVRO P-21, PÁGINA 190 a 191, sob nº 245301

Aos trinta e um (31) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Livramento, Comarca de Taperoá, Paraíba, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Livramento - PB, perante mim, Mayara da Silva Rodrigues (Escrevente), compareceu como **outorgante CLODOMIR MEIRA DE BRITO**, Microempreendedor individual, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.541.772/0001-04, com sede à Rua Presidente João Pessoa, nº 111, Centro, Livramento-PB, neste ato representada por **CLODOMIR MEIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (26/02/1976), na Cidade de LIVRAMENTO, Estado da Paraíba, RG nº 67.672.723-2 SSP-SP, onde consta o CPF nº 248.002.568-36, filho de RAFAEL MEIRA DE VASCONCELOS e INACIA MEIRA DE BRITO VASCONCELOS, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 111, CENTRO, CEP 58690000, Livramento-PB. O presente reconhecido como sendo o próprio de que trato, apresentando nesta oportunidade os documentos em seus originais, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua **bastante procuradora MARIA DO LIVRAMNETO LEITE CAVALCANTE BRITO**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão agricultora, nascida aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (27/02/1979), na Cidade de Livramento, Estado da Paraíba, portadora da cédula de identidade RG nº 2.623.768 SSP-PB, portadora da inscrição de CPF nº 039.618.224-09, filha de ESTEVÃO LEITE CAVALCANTE e MARIA DE FÁTIMA LEITE CAVALCANTE, residente e domiciliada na Rua Presidente João Pessoa, nº 111, centro, CEP 58690000, Livramento-PB. A quem confere os mais amplos PODERES para, assinando em conjunto ou separadamente a procuradora, independentemente da ordem indicada, gerir, administrar e praticar ainda todos os atos que extrapolem a gerência e administração, inclusive quanto ao patrimônio dele outorgante, seja com relação aos bens de seu ativo permanente ou circulante,

Ofício de Registro Civil
das Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas
Livramento - PB

Mayara da Silva Rodrigues
Escrevente
Tabeliã Substituta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 256112C



tratando de todos os seus negócios e interesses, podendo para tanto a dita procuradora, pagar, receber, passar recibo, dar e aceitar quitação, comprar e vender mercadorias e serviços de seu ramos de negócio, dar e receber notas fiscais, assinar e conferir saldos, termos de retirada e entrega de mercadorias; fazer rescindir, renovar e transferir contratos em geral, pagar e receber aluguéis e quantias correlatas; representá-lo junto aos estabelecimentos bancários em geral; Instituições Financeiras, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Itaú Unibanco, Banco do Nordeste, Banco Santander, Banco Nubank, inclusive em Bancos de Desenvolvimento ou Entidade do Exterior, em todas as suas agências em postos de serviços, neste Estado ou Fora dele, podendo abrir, movimentar, transferir, encerrar e suspender contas bancárias, assinar contratos bancários em geral no interesse dele outorgante, fazer financiamentos, requerendo assinado o que for necessário, requerer cartão magnético para movimentação bancária, escolher senhas, alterá-las e cadastrá-las, emitir e endossar cheques, efetuar saques e passar recibos, autorizar débitos em conta corrente, transferências e pagamentos, solicitar extratos de conta corrente, requisitar talões de cheques para uso da empresa, receber quantias em dinheiro, assinando os competentes recibos e dando quitações, assinar toda a correspondência inclusive aquela dirigida aos bancos, contendo instruções, prorrogações, entregas franco de pagamento, receber e promover protestos, representar a empresa perante quaisquer agências bancárias, em quaisquer de suas carteiras ou departamentos, fazer aplicações, investimentos e resgates, descontar e entregar duplicatas e letras de câmbio, para serem cobradas por bancos, assinar bordereaux para cobrança simples, caucionada ou vinculada, emitir, aceitar, endossar e avalizar duplicatas e letras de câmbio, fazer e responder comunicados e declarações a praça em geral; representar a outorgante no foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, constituir advogados, representá-la em falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial de seus devedores, conceder ou embarcar estas e requerer aquelas, eleger e destituir síndicos e liquidatários, concordar ou impugnar créditos, ceder, declarar e habilitar os seus créditos; defender a outorgante na Justiça do Trabalho, em todos os seus Departamentos e Instâncias, inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento e substabelecer esta para os casos judiciais; representar a empresa outorgante na qualidade de PREPOSTO junto a Justiça do Trabalho, em todos os seus departamentos, Juízo, Instâncias e Tribunais, inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento, bem como, ainda nas áreas cíveis e criminais, no sentido de defender e amparar seus direitos, podendo para tanto representá-la em audiências, fazer declarações, assumir compromissos, fazer acordos, transigir, confessar, assinar notificações trabalhistas, dar baixa e liquidar litígios, receber e levantar depósitos judiciais, firmando os necessários recibos e dando quitações, praticando em suma todos os demais atos necessários a concretização de tal finalidade; representar o outorgante perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, qualquer Empresa Pública ou Privada, Concessionárias de Serviço Público, Empresas de Telefonia, Companhia Energética ou Companhia de Saneamento, bem como elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimentos e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representar a outorgante na Junta Comercial do Estado da Paraíba ou Junta Comercial de qualquer outro estado da federação; Empresas de Transporte em Geral; Estradas de Ferro em Geral; Companhia de Seguros, Planos de Saúde, Empresas Privadas; assinando, encaminhando



Mayara da Silva Rodrigues
Escrevente **PH**
Tabelada Substituída



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos que se fizer necessários; outorga ainda poderes para praticar todos os atos necessários para a administração trabalhista, previdenciária e social da empresa outorgante, admitindo e demitindo funcionários da outorgante, podendo aceitar, elaborar e assinar todos os documentos relativos a contratação e demissão de pessoal, sobretudo contratos de trabalho, carteiras de trabalho, autorização para movimentação de conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), declarações de emprego, fichas e registros de empregados, cartas de demissão, declarações de vencimentos, cartões para abertura de contas corrente bancárias, cadastramento do PIS, receber e dar aviso prévio, advertir ou suspender verbal ou por escrito empregados da outorgante, firmar declaração para escola, assinar notificações trabalhistas, dar baixa e liquidar litígios, promover e assinar acertos de contas com empregados da outorgante, representado-a na respectivas homologações, junto ao Ministério do Trabalho, Sindicatos e onde mais se fizer necessário, atualizar carteiras de trabalho, mediante a notação das alterações ocorridas, demonstrativos de Imposto de Renda de empregados; e, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e papéis fiscais, retirar registros com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais, e o que mais lhe pertença, promover e autorizar despachos nas Alfândegas, Redes Ferroviárias e Empresas de Transporte em Geral, representar perante Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras, aí, resolvendo quaisquer assuntos de conveniência e interesse da outorgante, assinar termos de responsabilidade, de transferência e outros. Outrossim, confere finalmente à mesma procuradora poderes para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, vender, ceder, prometer vender, prometer ceder quaisquer bens da empresa outorgante, quer sejam imóveis, móveis e semoventes, e demais direitos e obrigações, ou por qualquer outra forma ou título alienar, a quem convier, bem como, comprar, prometer comprar ou adquirir por qualquer forma todo e qualquer bem, quer seja imóvel, móvel ou semovente, tudo pelo preço, cláusulas e condições que qualquer natureza, a quem quiser e pelo valor, prazo e condições que livremente convencionar, os imóveis que o outorgante possui ou venha a possuir, podendo para tanto, descrevê-los, outorgar e assinar escrituras públicas, contratos, bem como quaisquer outros, instrumentos que se tornarem necessários, públicos ou particulares e de qualquer natureza, transmitir e receber posse, jus, domínio, direito, ações e servidões, receber o preço e dar quitação, fazer pagamentos e receber quitações, responder pela evicção de direito, representando-o perante todas repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Tabelião de Notas, Oficial de Registro de Imóveis e demais órgãos e departamentos competentes, assinar tudo que se fizer necessário, prestar e assinar declarações de estilo sob responsabilidade civil e criminal, declarar a inexistência de feitos ajuizados, débitos de qualquer natureza, inclusive fiscais no âmbito Federal, Estadual e Municipal, relativos a quaisquer secretarias ou órgãos públicos ou privados, exigir ou dispensar certidões negativas de qualquer natureza na aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, fazendo declarações necessárias, solicitar informações, esclarecer dúvidas, pagar impostos, taxas, guias e emolumentos, preencher e assinar formulários, requerer e autorizar registros, apresentar documentos comprobatórios, fazer levantamentos, apresentar provas, assinar documentos necessários, concordar ou discordar com cláusulas, termos e condições, assinar os documentos de venda (CRV) de veículos, representá-la junto ao Departamento do Serviço de

Ofício de Registro Civil
das Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas
Livramento - PB

Mayara da Silva Rodrigues
Escrevente
Tabeliã Substituta

Cartão

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 256113C



Trânsito, Detran, Ciretran, Contran, Delegacias de Trânsito ou qualquer departamento competente, promover as respectivas transferências, dando ao comprador plena posse do veículo, podendo ainda apresentar documentos comprobatórios, retirar junto a qualquer instituição financeira o Certificado de Quitação da Alienação, assinar termos, declarações, assinar documentos em geral, contratos, requerimentos, atestados, recursos, quaisquer instrumentos, públicos ou particulares, concordar ou discordar com valores, cláusulas e condições, pagar taxas, guias, emolumentos, valores, total ou parcial, receber e retirar quantias, emitir e receber recibos e quitações, satisfazer exigências, prestar declarações, enfim tudo mais praticar para o perfeito desempenho do presente mandato. O outorgante declara-se alertada dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. Vedado o substabelecimento. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº13.709/2018, as partes declaram ainda: A) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; B) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, SINTER, CRI-PB e similares, por imposição normativa e legal, quando for o caso; C) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJE, de como assim o disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, o qual depois de feito foi lido em voz alta e clara perante a mesma e sendo achado conforme, outorga e aceita. A outorgante declara que dispensa a presença e assinatura de testemunhas. Eu aa. Mayara da Silva Rodrigues (Escrevente), lavrei, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Assinaram: **CLODOMIR MEIRA DE BRITO**. O outorgante declarou que dispensa a presença e assinatura de testemunhas. Nada mais, trasladada em seguida do próprio original com o qual está conforme. Livramento, trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu Mayara da Silva Rodrigues (Escrevente), lavrei, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.///

M. Rodrigues

Tabeliã/Escrevente

*Mayara da Silva Rodrigues
Escrevente
Tabeliã Substituta*

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital:
ANH83378-5064..



EMOLUMENTOS DO ATO R\$	125,00	FARPEN R\$	33,94
		TJPB R\$	25,00
		ISS R\$	
		TOTAL R\$	183,94

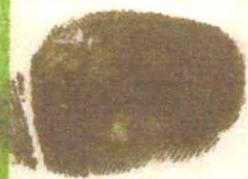


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.74




Carteira de Identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26 23 768

DATA DE EMISSÃO: 28 DEZ. 1958

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO LEITE CAVALCANTE BRITO

FILIAÇÃO: Estevão Leite Cavalcante e Maria do Patino Leite Cavalcante

NACIONALIDADE: Livramento - Pb. DATA DE NASCIMENTO: 27.02.1979

DOI-ORGANIZ: Part. Cas. 7.151.71.73. Liv. 4/11

CARTEIRO DE PARAIBA - Pb.

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 114 DE 29/05/50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DO LIVRAMENTO LEITE CAVALCANTE BRITO

Nº de inscrição
039618224-09

Data de Nascimento
27/02/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
MARIA DO LIVRAMENTO LEITE CAVALCANTE BRITO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/08/89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.541.772/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO TERREO
---	----------------------	------------------------------

CEP 58.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9658-0182
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **13:10:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ

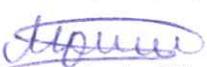
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A: Clodomir Meira de Brito

PARA ESTABELECE-SE A: Rua Presidente João Pessoa, 111, Centro, Livramento – PB

ATIVIDADE PRINCIPAL: PADARIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.
 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda.
 “Renovação”

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONTANTES DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PARAÍBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2013- 039	C.N.P.J / C.P.F 18.541.772/0001-04	CÓD. ATIVIDADE 56.11-2
INÍCIO DA ATIVIDADE 23 de Julho de 2013	EMITIDO EM 27/02/2025 	CONFERIDO / VISTO 
VÁLIDO ATÉ 31 de Dezembro de 2025	Maria Eduarda da Silva Freires Chefe de Divisão de Arrecadação	Marcus Montenegro de Aquino Secretário

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE. QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS ANTERIORES.

ADMINISTRAÇÃO: **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**

Rua: Ministro José Américo de Almeida, 386 – Centro – Livramento – PB

Fone: 3477-1042 Ramal 24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836
CNPJ: 18.541.772/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:32 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **1ECA.2DE3.3FDC.6099**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 294A.2911.DD77.4533

Emitida no dia 28/03/2025 às 12:55:36

Nome Empresarial:

CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número:

111

Complemento:

TERREO

Bairro:

CENTRO

Município:

LIVRAMENTO

CEP:

58690-000

Inscr. Estadual:

16.217.635-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

18.541.772/0001-04

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

VÁLIDA POR 60 DIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° 017/2025

PEDIDO N° 017/2025

DE 28/03/2025

NOME: Clodomir Meira de Brito

CPF OU CNPJ: 18.541.772/0001-04

ENDEREÇO: Rua Presidente João Pessoa, 111, Centro, Livramento – PB

Dando Deferimento ao Pedido acima, e ressalvando o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar Dívidas que venham a ser apuradas CERTIFICA, para fins de direito, que, revendo os registros da Dívida Ativa do Município inscrita, nesta repartição Fiscal, verificou-se:

EXISTÊNCIA DE DÉBITO EM NOME DA PESSOA/EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA

INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM NOME DA PESSOA/EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA

Relação de Débitos Existentes

INEXISTÊNCIA de débito em nome dos interessados acima identificados

E para constar, extrai esta **CERTIDÃO**, “NEGATIVA”, que vai assinada por mim.

Maria Eduarda da Silva Freires
Chefe da Divisão Municipal de Arrecadação

Livramento – PB, em 28 de Março de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.860.447/0001-97
Razão Social: 27860447 MARCONDES DA COSTA SILVA
Endereço: R JOAO PAIXAO DO NASCIMENTO 198 / CENTRO / LIVRAMENTO / PB / 58690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

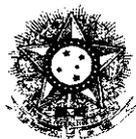
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2025 a 09/04/2025

Certificação Número: 2025031110046395443809

Informação obtida em 28/03/2025 13:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.541.772/0001-04
Certidão nº: 17759964/2025
Expedição: 28/03/2025, às 13:08:32
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.541.772/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

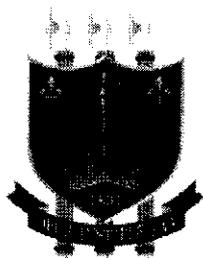
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.860.447/0001-97

Razão Social: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836

Nome Fantasia: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836

Certidão emitida às 13:11 de 28/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vyIK.GKR6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/04/2025 às 15:50:21 foi protocolizado o documento sob o N° 51763/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000452025

Data da Publicação: 15/04/2025

Data da Assinatura: 09/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 36.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município.

Contratado (Nome): Clodomir Meira de Brito 24800256836

Contratado (CNPJ): 18.541.772/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3c97ec3928d33b14058887ea02d9feb8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a2af82980dd9f883cdac4abf10976f1f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3752d14559a16b9c4499a73e4764c7ca
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5fe66f2a5b47152c0cb09ba4275bfc43
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	6d6bb8e07321cb2d03003ee1a809d0bb
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	6d6bb8e07321cb2d03003ee1a809d0bb
Designação do gestor do contrato	Sim	7089ee712ce132b07077f5a589d53e76

João Pessoa, 23 de Abril de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 51753/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2025

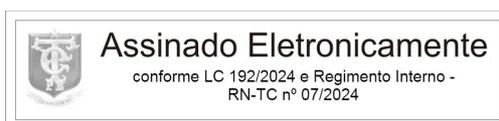
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/04/2025 às 15:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51763/25 ao Documento 51753/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 51753/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	54 - 61	5fe66f2a5b47152c0cb09ba4275bfc43
Designação da fiscalização técnica do contrato	62	6d6bb8e07321cb2d03003ee1a809d0bb
Comprovante de publicidade	63 - 64	3c97ec3928d33b14058887ea02d9feb8
Designação do gestor do contrato	65	7089ee712ce132b07077f5a589d53e76
Comprovação da existência de dotação orçamentária	66 - 67	3752d14559a16b9c4499a73e4764c7ca
Comprovantes de regularidade da contratada	68 - 83	a2af82980dd9f883cdac4abf10976f1f
Designação do fiscal administrativo do contrato	84	6d6bb8e07321cb2d03003ee1a809d0bb
RECIBO PROTOCOLO	85	7a47d5b4be820185a1c6edb4d056d5f7

João Pessoa, 23 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB